

Publicado no Suplemento do DO/DF de 26.06.87

R E S O L U Ç Ã O N º 286 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.001913/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 277,89 (duzentos e setenta e sete cruzados e oitenta e nove centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 187/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de junho de 1987

JOSE ROBERTO ARJUDA
Presidente

IVELISE Mª LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMÍREZ ROSA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro